

LEI 1391/2007

Concede Isenção de ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) as empresas que prestarão serviços na 3º EXPOMANG (Feira Agropecuária e Industrial, Comercial de Manguairinha), e dá outras providências, nos termos dos artigos 57 e seguintes da Lei Municipal 1.240/2003:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguairinha, autorizado a conceder isenção de ISS as empresas que prestarão serviços na 3º EXPOMANG, tendo em vista, que o serviço prestado será diretamente ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná,
aos 09 dias do mês de outubro de 2007.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal